



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.556, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina a Travessa “E” e “J” da Rua Alcides Mendes de Camargo, situada no Bairro Novo Atlântico do Município de Erechim de Rua **ALMIR PRIMIERI** – Operador de Máquina.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “E” e “J” da Rua Alcides Mendes de Camargo, situada no Bairro Novo Atlântico de Rua Almir Primieri – Operador de Máquina.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Lote Rural n.º 60 da Linha 1 A, Secção Paiol Grande, Loteamento Fiebig I e II, Rua “E” e “J”, entre as quadras 02, 10 e 03, 09, iniciando na Rua “A” até parte do mesmo Lote Rural n.º 60, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “**RUA ALMIR PRIMIERI – Operador de Máquina**”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Erechim/RS, 13 de Dezembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração